

## **ASSEJUS - Associação dos Servidores da Justiça**

---

**De:** ASSEJUS - Associação dos Servidores da Justiça  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de setembro de 2021 20:52  
**Assunto:** COMISSÃO ELEITORAL – ASSEJUS 2021-2023  
**Anexos:** Regimento\_Eleitoral\_Biênio\_2021-2023.pdf; EDITAL ELEIÇÕES.pdf



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DA ASSEJUS BIÊNIO 2021-2023 DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL**

A Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal – ASSEJUS – CNPJ: 01.225.968/0001-60, por meio de sua Comissão Eleitoral, atendendo ao disposto no capítulo IX, seção I do seu Estatuto Social, faz saber que, torna pública, em especial aos seus filiados, a publicação em seu em jornal de grande publicação (anexo) e também nos meios eletrônicos (e-mails, sites e outros) o REGIMENTO INTERNO das ELEIÇÕES GERAIS (anexo) para o BIÊNIO 2021/2023. Data da Publicação no site (06.09.2021). Cujo resumo/extrato segue:

Art. 3º As Eleições Gerais para os Órgãos Sociais da ASSEJUS serão realizadas mediante voto secreto e direto dos sócios efetivos e fundadores, na condição de servidores ativos ou inativos do TJDFT no pleno gozo de seus direitos sociais, tendo cada associado direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração.

Parágrafo único. Poderão votar somente os sócios efetivos e fundadores que integrarem o quadro social da ASSEJUS até o dia 4 de outubro de 2021.

Art. 4º A convocação das Eleições Gerais será feita pela Comissão Eleitoral por meio de Edital de Convocação, nos termos dos artigos 91 e 92 do Estatuto Social da ASSEJUS, e será amplamente divulgada aos associados.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral publicará este Regimento e a convocação das Eleições Gerais Biênio 2021/2023 no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 5º As Eleições Gerais ocorrerão nos dias 04 e 05 de novembro de 2021.

Art. 6º A votação para eleição dos Órgãos Sociais da ASSEJUS, que será individual e secreta, poderá ser realizada eletronicamente por meio do Sistema Automatizado de Votação desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal ou pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com o devido suporte operacional da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI do TJDFT.

(...)

Art. 11. A disputa da eleição para membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e para cargos da Diretoria Executiva da ASSEJUS far-se-á por meio de inscrição de chapas completas e independentes, autônomas e sem nenhum vínculo entre elas.

(...)

§ 5º O requerimento original para inscrição das chapas, devidamente assinado por todos os candidatos/componentes da chapa, deverá ser entregue na sede administrativa da ASSEJUS, localizada no 9º andar do Edifício Anexo A do Fórum de Brasília, no período de 20 de setembro de 2021 a 7 de outubro de 2021, das 12h às 19h, sendo vedada a inscrição via fax ou por e-mail.

O regimento foi aprovado na Comissão Eleitoral e também no Conselho Deliberativo, conforme parágrafo segundo do artigo 89 do Estatuto Social.

Brasília, 06 de setembro de 2021.

**COMISSÃO ELEITORAL**  
BIÊNIO 2021-2023